Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Rio Grande do Norte

Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão

P O R T A R I A N.º 011/2013 – RSCF/PR–RN, DE 23 DE MAIO DE 2013.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo Procurador da República que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 127 e 129, ambos da Carta Magna, bem como nas disposições da Lei Complementar nº. 75/93 e da Resolução-CSMPF nº. 87/2006, alterada pela Resolução-CSMPF nº. 106/2010, e

CONSIDERANDO que tramita perante esta Procuradoria da República no Rio Grande do Norte o procedimento administrativo autuado sob o nº. 1.28.000.001637/2012-29, apurando a conduta do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREMERN, o qual, com fundamento no art. 6º da Resolução CFM nº 1.605/2000 e Parecer CFM nº 06/2010, ambos do Conselho Federal de Medicina, não estaria disponibilizando os prontuários médicos de pacientes falecidos aos seus familiares;

CONSIDERANDO que, nestes autos, o prazo para conclusão encontra-se expirado, havendo necessidade de se prosseguir na instrução do feito, com realização de outras diligências para o perfeito deslinde da questão;

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de

convicção ministerial acerca dos fatos suprarreferidos, determinando sejam adotadas as seguintes providências: 1ª) encaminhem-se os autos à COORJU, para fins de registro e reautuação; 2ª) fica designado(a) o(a) Técnico(a) Administrativo(a) lotado(a) junto a este Gabinete para secretariar o presente inquérito.

Por fim, publique-se a presente portaria no *site* da PR/RN, bem como no Diário Oficial da União, nos termos do art. 16, § 1º, inciso I, da Resolução-CSMPF n.º 87/06, encaminhando-se, para tanto, cópia da presente portaria à **1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal – 1ª CCR/MPF** (ordem jurídica – matéria constitucional e infraconstitucional)..

Cumpra-se. Posteriormente, proceda-se à conclusão.

Natal (RN), 23 de maio de 2013.

Ronaldo Sérgio Chaves Fernandes
Procurador da República